



# Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 627 de 10 de fevereiro de 1999.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE ATÉ R\$ 370.332,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através de Decreto, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, até a importância de R\$ 370.332,00 ( trezentos e setenta mil e trinta e dois reais ), para reforço da dotação orçamentária 3.1.9.2. - exercício anterior, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - O Crédito será para atender as DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL DA PREFEITURA, referente ao mês de dezembro e 13º salário do exercício de 1998, que se tornaram insuficientes no orçamento do exercício de 1998.

Art. 3º - A cobertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será proveniente de anulações de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme anexo I da presente lei.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duas Barras, 10 de fevereiro de 1999.

  
Jorge Henrique de Araújo Fernandes  
Prefeito



# Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Duas Barras

Ofício Nº 008/99

Em: Duas Barras, 11 de fevereiro de 1999.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para encaminhar a Lei Nº 627/99, aprovada por esta Casa Legislativa em Sessão Extraordinária, realizada no último dia 10 de fevereiro do corrente ano.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e elevada consideração.

  
-----  
JOSÉ RONALDO F. CORRÊA  
Presidente

EXMº SR.  
JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES  
DD.PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
DUAS BARRAS - RJ-

*Recebido em: 11/02/99*  
*Luiz Carlos B. Azevedo*  
FUNCIONÁRIO MUNICIPAL - Matr 352



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

Duas Barras, 18 de Fevereiro de 1.999.

OF. GP.Nº011/99  
Ass: encaminha lei  
sancionada.

Sr. Presidente,

Pelo presente, venho encaminhar a V. Exa., anexo a *Lei Municipal de nº 627 de 10/02/99*, devidamente sancionada.

Sem mais para o momento, apresento a V. Exa. e demais Edis, protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

  
*Antônio José Pinheiro de Carvalho*  
Secretário de Governo Interino

1834 DUAS BARRAS 1891

Recebido em: 22/02/99  


Exmº Sr.  
Vereador José Ronaldo Fernandes Corrêa  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras  
Duas Barras - RJ



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

627/10/02/99 .

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº DE DE 1.999.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar de até R\$370.332,00 (trezentos e setenta mil, trezentos e trinta e dois reais)*

Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado através de Decreto, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, até a importância de R\$ 370.332.00 (Trezentos e setenta mil trezentos e trinta e dois reais) para reforço da dotação orçamentaria 3.1.9.2 – exercício anterior, da Secretaria Municipal de Fazenda

**Art. 2º** - O Crédito será para atender as despesas com a folha de pagamento do pessoal da Prefeitura, referente ao mês de dezembro e 13º salário do exercício de 1998, que se tornaram insuficiente no orçamento do exercício de 1998.

**Art. 3º** - A cobertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será proveniente de anulações de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme anexo I da presente lei.

**Art. 4º** - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duas Barras, de de 1.999.

*Jorge Henrique de Araújo Fernandes*  
*Prefeito*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**ANEXO - I**

<i>ÓRGÃO</i>	<i>DOTAÇÃO</i>	<i>REFORÇO</i>	<i>ANULAÇÃO</i>
S.M. FAZENDA	3.1.9.2	370.332.00	
GABINETE PREFEITO	3.1.1.1		70.332.00
SECRET. MUN. FAZENDA	3.1.1.1		30.000.00
SECRET. MUN. AGRICULTURA	3.1.1.1		20.000.00
SECRET. MUN. EDUCAÇÃO	3.1.1.1		100.000.00
SECRET. MUN. EDUCAÇÃO	3.1.2.0		50.000.00
SECRET. MUN. TRANSPORTES	3.1.1.1		50.000.00
SECRET. MUN. TRANSPORTES	4.1.1.0		50.000.00
TOTAL		370.332.00	370.332.00